



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.178, DE 2023

Altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente “Lei Maria da Penha”.

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO

Relatora: Deputada FLÁVIA MORAIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.178, de 2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro, pretende alterar a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente “Lei Maria da Penha”.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 23/11/2023, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO

A proposição em análise tem a iniciativa meritória de se homenagear a grande referência, a Sra. Maria da Penha, na luta contra a violência doméstica no país, ainda em vida.

Concordamos com a justificação da autora desta proposição, Deputada Laura Carneiro:

A Lei que recebeu seu nome, que foi sancionada em agosto de 2006, buscou a punição das agressões sistemáticas que as mulheres no Brasil sofriam, sem que os agressores fossem punidos, como reconhecido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA).

A Lei Maria da Penha representa um marco crucial na luta contra a violência contra as mulheres Brasil, sendo uma homenagem à coragem e resiliência de Maria da Penha Maia Fernandes, que enfrentou anos de agressões e luta por justiça. Essa legislação não apenas reconhece a gravidade do problema da violência contra a mulher, mas também estabelece medidas protetivas e punitivas para prevenir e punir os agressores.

A inclusão formal do nome de Maria da Penha na lei simboliza a importância de dar voz e visibilidade às vítimas, além de promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e a necessidade de erradicar a violência de gênero em todas as suas formas.

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.178, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Flávia Morais
Deputada FLÁVIA MORAIS
PDT/GO

2024-5423

Apresentação: 13/05/2024 12:34:09.860 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 5178/2023

PRL n.1



* C D 2 4 4 4 4 3 3 8 5 5 9 0 0 *